



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, CONVERSÃO DE MULTAS E RECURSOS ESPECIAIS

## CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE GOIÁS – PRESIDÊNCIA

Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 2020 da Câmara de Compensação Ambiental - CCA do Estado de Goiás.

Aos 09 dias do mês de junho de 2020 na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, inicia-se a reunião da Câmara de Compensação Ambiental. A convocação da reunião se deu por meio de Memorando n.º 9/2020 – GECOR - 12018 (000013522069). Estavam presentes na reunião os membros: Sra. Sandra Regina Rodrigues Klosovski - membro titular, Sr. José Bento Rocha - membro titular, Sra. Jordana Moraes Azevedo - membro titular, Sra. Verônica Theulen - membro titular, Sr. Géza de Faria Árbocz - membro titular, Sr. Brunno Alves de Oliveira Brito – membro titular, Sr. Caio César Neves Sousa - membro titular, Sra. Glaucilene Duarte Carvalho - membro titular, Sr. Eric Rezende Kolailat – membro titular e o Sr. João Paulo Marra Dantas - Superintendente de Gestão Integrada. A reunião se iniciou às 14:00h. A Sra. Glaucilene fez a abertura da reunião com a leitura da pauta da 3ª Reunião Extraordinária de 2020 da Câmara de Compensação Ambiental do Estado de Goiás. Tendo como pauta: 1. A deliberação sobre a destinação de recursos de compensação ambiental dos empreendimentos: Processo 201400017001171 (Fauna) da empresa CERRADINHO BIOENERGIA S.A.; Processo 201900017003447 (Fauna) da empresa SERRA VERDE PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA; Processo 201900017006701 (Fauna) da empresa EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO BETÂNIA LTDA; Processo 201900017003948 (Fauna) da empresa EBER BIO-ENERGIA E AGRICULTURA LTDA; Processo 201900017001272 (Fauna) da empresa KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S.A.; Processo 2016000170001361 (SEUC) da empresa CPX GOIANA MINERAÇÃO S.A.; Processo 201900017006705 (Fauna) da empresa CPX GOIANA MINERAÇÃO S.A. e 2. Tribuna Livre. A Sra. Glaucilene passa à discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201400017001171 da empresa CERRADINHO BIOENERGIA S.A. no valor de R\$ 564.935,84 (quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). A Sra. Glaucilene informa que o recurso em tela já havia sido deliberado na 3ª e 4ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2018 para a regularização fundiária do Parque Estadual de Paraúna (PEPA) e na 2ª Reunião Extraordinária de 2020 da Câmara de Compensação Ambiental - CCA do Estado de Goiás ficou aprovada a destinação do recurso em totalidade para as unidades de conservação. A Sra. Glaucilene faz a leitura da proposta apresentada pela Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação, que relata que o valor de avaliação dos imóveis inseridos no Parque Estadual de Paraúna (PEPA) é superior ao montante total destinado nesta compensação ambiental, por isso a proposta é para aplicação do recurso na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de prevenção e combate a incêndios florestais (bombeiro civil florestal), em caráter temporário por 180 dias, para atuação nas Unidades de Conservação estaduais em Goiás - Polo 1 – Região Metropolitana de Goiânia: Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco (PEAMP) - Unidade Central, Parque Estadual João Leite (PEJOL) e Parque Estadual Telma Ortegual (PETO). O Sr. José Bento questiona caso o prazo de execução dos 180 dias coincidir com período de estiagem se existe alguma previsão de ajuste nesse sentido. O Sr. Caio informa que consta no Termo de Referência para que a execução se dê preferencialmente entre os meses de maio a outubro, meses mais críticos, e que possa ser executado de forma parcelada em outro período. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Glaucilene passa à discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201900017003447 da empresa SERRA VERDE PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA no valor de R\$ 6.523.833,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e três mil oitocentos e trinta e três reais). A Sra. Glaucilene faz a leitura da proposta apresentada pela Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação, sendo para aplicação do recurso na 1 - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de prevenção e combate a incêndios florestais (bombeiro civil florestal), em caráter temporário por 180 dias, para atuação nas Unidades de Conservação estaduais em Goiás - Polo 2 - Região Nordeste Goiano: Parque Estadual de Terra Ronca (PETER) - Unidade Central e Estação Ecológica Chapada de Nova Roma e 2 - Aquisição de sistema de rádio comunicador para 05 postos de trabalho em unidades de conservação: SEMAD – SEDE / PESJ / PEA / PESD / ESEC Chapada de Nova Roma, totalizando o valor de R\$ 766.504,00 (setecentos e sessenta e seis mil quinhentos e quatro reais). A Sra. Glaucilene faz a leitura da proposta apresentada pela Gerência de Autorizações e Acompanhamento para Fauna, sendo para aplicação do recurso em 6 projetos: Projeto 1 - Instituição de Centro de Triagem, Reabilitação e Manutenção da Fauna Silvestre (aquisição, construção, equipagem, equipes e insumos – 3 anos), Projeto 2 - Fomento à Instituição Pública e Empreendimentos de Uso e Manejo de Fauna, Projeto 3 - Realização de Seminário da Fauna Silvestre no Estado de Goiás, Projeto 4 - Levantamento e Compilação de Dados de Fauna Silvestre nos Estudos Apresentados à SEMAD, Projeto 5 - Compilação de Dados da Fauna do Estado de Goiás para Avaliação do Status de Conservação das Espécies, Projeto 6 - Desenvolvimento de Sistema Web para Avaliação do Status de Conservação das Espécies do Estado de Goiás, totalizando o valor de R\$ 5.757.329,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais). O Sr. Brunno descreve cada projeto, conforme apresentado no Plano de Trabalho. O Sr. João Paulo pergunta ao Sr. Brunno se a área que a SEMAD possui ao lado do TCE não seria adequada para a construção do Centro de Triagem. E, o Sr. Brunno informa que não é adequado, pois se trata de Zona Urbana e para o Centro se faz necessário uma área grande que esteja na Zona Rural. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Glaucilene passa à discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201900017006701 da empresa EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO BETÂNIA LTDA no valor de R\$ 312.021,47 (trezentos e doze mil vinte e um reais e quarenta e sete centavos). A Sra. Glaucilene faz a leitura da proposta apresentada pela Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação, sendo

para aplicação do recurso na 1 - Aquisição de sistema de rádio comunicador para postos de trabalho em unidades de conservação: PEAMP e PEJOL, 2 - Aquisição de equipamentos diversos necessários à gestão e uniformes, conforme apresentado no Plano de Trabalho, totalizando o valor de R\$ 209.429,20 (duzentos e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos). A Sra Glaucilene faz a leitura da proposta apresentada pela Gerência de Autorizações e Acompanhamento para Fauna, sendo para aplicação do recurso em 2 projetos: 1- Mitigação de atropelamento - Construção de duas Passagens Áreas, 2 - Realização de concurso nas escolas localizadas na zona rural da APA de Pouso Alto "Bichos da APA", totalizando o valor de R\$ 102.592,27 (cento e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos). O Sr. Brunno descreve cada projeto, conforme apresentado no Plano de Trabalho. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Glaucilene passa à discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201900017003948 da empresa EBER BIO-ENERGIA E AGRICULTURA LTDA no valor de R\$ 270.082,13 (duzentos e setenta mil oitenta e dois reais e treze centavos). A Sra. Glaucilene faz a leitura da proposta apresentada pela Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação, sendo para aplicação do recurso na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de vigilância patrimonial para o Parque Estadual do Araguaia (PEA), totalizando o valor de R\$ 228.265,20 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). A Sra Glaucilene faz a leitura da proposta apresentada pela Gerência de Autorizações e Acompanhamento para Fauna, sendo a aplicação do recurso para a contratação de empresa para oferta de produtos e serviços para Curso Especializado de Fiscalização Ambiental (Produto 1: camisetas; Produto 2: transporte; Produto 3: Coffee Break). A Sra. Jordana solicita ao Sr João Paulo a informação se para essas despesas correntes não poderia utilizar recurso do orçamento. A Sra. Sandra informa que as despesas correntes devem ser via orçamento, porém esclarece que em virtude da situação atual, de orçamento reduzido, não está sendo possível e nesse sentido tem se repassado às UCs para a execução com recursos de compensação ambiental. O Sr. João Paulo complementa que ao contemplar as UCs no mesmo processo da Sede da SEMAD, por em grande parte estar na zona rural, tem-se muita dificuldade em encontrar empresas interessadas e também a elevação dos valores. A Sra. Sandra acrescenta que deve ser pensado um processo de licitação diferenciado que possa abranger as UCs. A Sra. Verônica ressalta a importância do serviço, por isso foi contemplado nesse processo. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Glaucilene passa à discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201900017001272 da empresa KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S.A. no valor de R\$ 772.303,00 (setecentos e setenta e dois mil trezentos e três reais). A Sra. Glaucilene faz a leitura da proposta apresentada pela Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação, sendo para 1 - Aquisição de sistema de comunicação via rádio para o Parque Estadual da Serra de Caldas Novas (PESCAN), Parque Estadual da Mata Atlântica (PEMA), Parque Estadual Telma Ortegal (PETO) e Parque Estadual dos Pirineus (PEP); 2 - Aquisição de placas e painéis de sinalização, totalizando o valor de R\$ 772.303,00. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Glaucilene passa à discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 2016000170001361 da empresa CPX GOIANA MINERAÇÃO S.A. no valor de R\$ 3.658.351,96 (três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos). A Sra. Glaucilene faz a leitura da proposta apresentada pela Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação, sendo para 1 - Elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra de Jaraguá (PESJ), 2 - Elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual do Araguaia (PEA) e Floresta Estadual do Araguaia - (FLOE Araguaia); 3 - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de prevenção e combate a incêndios florestais (bombeiro civil florestal), em caráter temporário por 180 dias, para atuação nas Unidades de Conservação estaduais em Goiás, em 3 Polos, abrangendo 7 UCs (PETER, ESEC Chapada de Nova Roma, PEA, FLOE Araguaia, PEP, PESJ e PESD); 4 - Destinação de 10% dos recursos para o fortalecimento institucional do órgão ambiental licenciador, conforme art. 49 da Lei 20694/2019. O recurso será destinado a contratação de serviços necessários para o funcionamento do Polo UNB Cerrado (serviços de jardinagem e conservação e manutenção de áreas verdes, limpeza, conservação e higienização e de vigilância), em Alto Paraíso de Goiás, no âmbito do Projeto Nordeste Goiano e ACT a ser firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e a Universidade de Brasília - UNB. O Sr. Caio esclarece que o Parque Estadual do Pirineus (PEP) está sendo contemplado na contratação da prestação de serviço de prevenção e combate a incêndios florestais em virtude da sua localização estratégica entre o PESJ e PESD, além de possuir estrutura de alojamento. O Sr. João Paulo informa que o ACT está numa fase encaminhada para assinatura e que a proposta de aplicação do recurso para esta finalidade vem ao encontro da exigência da Procuradoria Setorial para garantir recurso para essas despesas. O Sr. José Bento solicita esclarecimento sobre como se dará as medições do serviço de jardinagem. O Sr. Caio esclarece que será por área trabalhada, por metro quadrado do serviço realizado. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Glaucilene passa à discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201900017006705 da empresa CPX GOIANA MINERAÇÃO S.A. no valor de R\$ 1.094.071,44 (um milhão, noventa e quatro mil setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). A Sra. Glaucilene faz a leitura da proposta apresentada pela Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação, sendo para 1 - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de prevenção e combate a incêndios florestais (bombeiro civil florestal), em caráter temporário por 180 dias, para atuação nas Unidades de Conservação estaduais em Goiás - Polo 2 - Região Nordeste Goiano: Parque Estadual de Terra Ronca (PETER) - Unidade Central e Estação Ecológica Chapada de Nova Roma e 2 - Aquisição de sistema de rádio comunicador para o Parque Estadual de Terra Ronca (PETER), 3 - Aquisição de equipamentos e serviços para a ESEC da Chapada de Nova Roma, totalizando o valor de R\$ 818.865,00 (oitocentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e cinco reais). A Sra Glaucilene faz a leitura da proposta apresentada pela Gerência de Autorizações e Acompanhamento para Fauna, sendo a aplicação do recurso na construção de Centro de Educação Ambiental para a Fauna e de Atendimento ao Turista do Vão do Moleque: Bichos da APA. A Sra. Sandra solicita aos membros que ao apresentarem propostas de educação ambiental envolvam a Gerência responsável pela temática na SEMAD. A Sra. Verônica ressalta que o Vão do Moleque encontra-se fora da APA de Pouso Alto, em virtude do nome proposto. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Glaucilene repassa a inclusão de pauta do Processo 201900017006409 (SNUC) da empresa SERRA DA MESA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. e do Processo 201600017002886 (SNUC) da empresa PARANAÍBA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. A Sra Glaucilene esclarece que os dois processos são repasses do IBAMA e que já possuem indicação de destinação e aplicação do Comitê de Compensação Ambiental Federal. A Sra. Glaucilene passa à discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201900017006409 (SNUC) da empresa SERRA DA MESA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. no valor de R\$ 1.250.000,00, sendo o valor corrigido de R\$ 1.632.552,12 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e doze centavos). A Sra. Glaucilene faz a leitura da proposta apresentada pela Gerência de Uso Público, Regularização Fundiária e Gestão Socioambiental de Unidades de Conservação, na qual informa que a destinação de R\$ 1.200.000,00 (R\$ 1.567.250,04 em valor corrigido) para regularização fundiária e demarcação de terra do Parque Estadual de Terra Ronca (PETER), porém o PETER já possui mais de 65% de seu área indenizada e possui outros recursos para atendimento da demanda fundiária (201900017006409 /

201800017002257), bem como a Compensação de Reserva Legal, por isso propõe a utilização dos recursos em comento para aquisição de bens e equipamentos básicos para sua gestão e contratação de serviços primordiais para sua efetiva implementação. Consta também a destinação de R\$ 50.000,00 (R\$ 65.302,08 em valor corrigido) para ações de proteção na APA do Pouso Alto. A Sra. Glaucilene repassa a leitura dos itens discriminados no Plano de Trabalho: 1) Parque Estadual de Terra Ronca: Adquirir Materiais e Equipamentos Básicos e Especializados; Confeccionar Plano de Turismo de Base Comunitária; Cadastrar a População Residente e do Entorno; Confeccionar Plano para Captação de Recursos Públicos e Privados; Construção de Pórticos; Confeccionar Projeto para Instalação de Placas Informativas e de Sinalização; Adquirir e Instalar Placas Informativas e de Sinalização; Elaborar Projeto de Revitalização, Adequação, Implantação e Interpretação de trilhas; Dar Manutenção e Implantar Trilhas; Realizar Curso de Formação de Condutores de Visitantes; 2) Área de Proteção Ambiental de Pouso Alto: Elaborar Diagnóstico Socioeconômico. O Sr. Caio acrescenta que para a questão da regularização fundiária do PETER tem também o sequestro judicial no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). O Sr. Eric complementa que nesse processo que o Estado foi condenado tem se a indicação de várias áreas aptas para pagamento e que o mesmo encontra-se em estágio avançado. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Glaucilene passa à discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201600017002886 (SNUC) da empresa PARANAÍBA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. no valor de R\$ 200.000,00 (R\$ 240.473,50, em valor corrigido) ao Parque Estadual de Terra Ronca (PETeR), para regularização fundiária e demarcação de terra. A Sra. Glaucilene faz a leitura da proposta apresentada pela Gerência de Uso Público, Regularização Fundiária e Gestão Socioambiental de Unidades de Conservação, sendo para a aquisição de imóvel rural no interior do PETER (Processo 201400017000467, de Salustriano Cardoso da Costa, no valor corrigido de R\$ 39.005,83) e para aquisição de bens e equipamentos básicos (eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliário), no valor de R\$ 201.567,67. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Glaucilene repassa a palavra para o Sr. João Paulo para conduzir a pauta sobre o tombamento de bens adquiridos para as UCs por meio de execução direta de recursos de compensação ambiental. O Sr. João Paulo relata a importância do tombamento dos bens. A Sra. Verônica informa que ocorreu a situação de que os equipamentos não foram tombados e por isso não tiveram acesso aos cartões de abastecimento. O Sr. João Paulo relata a situação já mencionada pela Sra. Verônica e diz que se faz necessário alinhar essa entrega dos bens com a área responsável pelo Patrimônio. O Sr. Caio levanta a situação, que já ocorreu no passado, quanto a disponibilidade de espaço na Secretaria e o transporte desses bens para as UCs. A Sra. Sandra fala da possibilidade de constar no plano de trabalho o custo da entrega na Secretaria e a alocação desse bem na UC. O Sr. Bruno solicita esclarecimentos quanto a necessidade de tombamento dos bens quando os bens vão direto para outra instituição. O Sr. João Paulo esclarece que nesse caso não se faz necessário o tombamento, porém o mesmo deve ser constituído formalmente como pessoa jurídica. O Sr. Bruno também relata que alguns empreendimentos são de pessoas físicas autorizados, por meio de inscrição estadual. O Sr. João Paulo diz por exemplo um criador, que nesse caso também não se faz necessário tombamento e que será dotada o mesmo formato, de doação, já que tem regulamentação. Fica acordado entre o Sr. Caio e o Sr. João Paulo o alinhamento quanto a entrega dos bens, para que sejam patrimoniados de forma planejada e agendada. A reunião então foi finalizada às 16:04 h e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Glaucilene Duarte Carvalho, e por todos os membros presentes à sessão.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCILENE DUARTE CARVALHO, Gerente**, em 10/06/2020, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA RODRIGUES KLOSOVSKI, Subsecretário (a)**, em 10/06/2020, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERIC REZENDE KOLAILAT, Gerente**, em 10/06/2020, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BENTO DA ROCHA, Subsecretário (a)**, em 10/06/2020, às 17:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA THEULEN, Superintendente**, em 10/06/2020, às 17:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR NEVES SOUSA, Gerente**, em 10/06/2020, às 17:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO, Gerente**, em 10/06/2020, às 17:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZA DE FARIA ARBOCZ, Superintendente**, em 10/06/2020, às 17:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JORDANA MORAIS AZEVEDO, Superintendente**, em 12/06/2020, às 15:22,



conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO MARRA DANTAS, Superintendente**, em 15/06/2020, às 10:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000013624015** e o código CRC **D4EEFEEA**.

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, CONVERSÃO DE MULTAS E RECURSOS ESPECIAIS  
RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74605-060 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO LUDOVICO  
TEIXEIRA, 2º ANDAR (62)3201-5242



Referência: Processo nº 202000017000053



SEI 000013624015